PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 01.616.041/0001-70, neste ato representada pela **Sr.ª Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG n° 019560942001-0 SSP-MA** e **CPF n° ***.740.193-** SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Sr.ª **Laise Vargas**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.796.097/0001-03**, localizada na Rua Vereador Odilon Botelho, nº 115, Sala B, Bairro Fatima, Balsas - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Srº Angelo Marcos Borges de Oliveira**, inscrito no CPF nº ***.053.663-** e RG 103323498-0 GEJUSPC/MA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 036/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2025/SRP/PMFN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Atendendo o disposto no art. artigo 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021 e suas alterações, observando o dispositivo legal albergado no Parecer Jurídico, e em conformidade com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 001/2025.

O prazo de vigência do **Contrato nº 001/2025**, com vencimento em **05/01/2026**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por **12 (doze) meses**, mediante ao presente aditamento, a contar do dia **06/01/2026.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Cálculo de reajuste de preço: conforme Cláusula Sétima, Inciso 7.2 do Contrato supracitado, aplicando o índice INPC, de 4,18%, mantendo-se as demais condições contratuais vigentes.

Item	Código	Descrição	Un.	Qtd. Mensal	Preço Unit	Preço com BDI	INPC (%) 4,18	Total sem BDI	Total mensal	Quant. 12 meses	Total Geral
1		COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU)							73.126,39		877.516,68
1.1	1	COLETOR COM	mês	5	3.670,45	4.508,78	4.697,25	18.352,25	23.486,24	60,00	281.834,82

		ENCARGOS COMPLEMENTARES									
1.2	101420	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	1	5.434,43	6.675,65	6.954,69	5.434,43	6.954,69	12,00	83.456,31
1.3	2	CAMINHÃO COMPACTADOR	h	220	79,69	97,89	101,98	17.531,80	22.436,00	2.640,00	269.231,96
1.4	3	CAMINHÃO TRUCADO	h	220	71,93	88,35	92,04	15.824,60	20.249,47	2.640,00	242.993,60
2		VARRIÇÃO							25.965,02		311.580,25
2.1	4	VARREDOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	5	3.167,15	3.890,52	4.053,14	15.835,75	20.265,72	60,00	243.188,62
2.2	5	FISCAL DE EQUIPE	und	1	4.453,46	5.470,63	5.699,30	4.453,46	5.699,30	12,00	68.391,63
3		ROÇAGEM							8.106,29		97.275,45
3.1	6	OPERADOR DE ROÇADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	2	3.167,15	3.890,52	4.053,14	6.334,30	8.106,29	24,00	97.275,45
4		REMOÇÃO DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)							9.077,25		108.926,94
4.1	7	AJUDANTE DE COLETA DE ENTULHO, PODAGEM E CALIÇAMENTO (PINTURA DE MEIO-FIO)	mês	2	3.167,15	3.890,52	4.053,14	6.334,30	8.106,29	24,00	97.275,45
4.2	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	400	1,90	2,33	2,43	760,00	970,96	4.800,00	11.651,49
5		EQUIPE DE LIMPEZA PARA OS POVOADOS E LOCALIDADES							12.407,62		148.891,43
5.1	8	AUXILIAR DE LIMPEZA	mês	3	3.231,79	3.969,93	4.135,87	9.695,37	12.407,62	36,00	148.891,43
6		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							4.285,89		51.430,71
6.1	9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1	3.349,02	4.113,93	4.285,89	3.349,02	4.285,89	12,00	51.430,71
						Total sem BDI			**103.905,28**		**1.246.863,36**
						Total do BDI			**29.063,18**		**348.758,10**
						Total			**132.968,46**		**1.595.621,46**

2.2 Fica aditivado o valor de **R$ 1.595.621,46 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos),** considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em **12 (doze) meses**, no valor mensal de R$ 132.968,46 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), ou o pagamento poderá ser efetuado de acordo com as medições mensais dos serviços executados, observadas as quantidades correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2026:

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
17.512.0504.2045.0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2026.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA:81605366315
Assinado de forma digital por ANGELO MARCOS BORGES DE OLIVEIRA:81605366315
Dados: 2026.01.02 08:32:38 -03'00'

PLANECON SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 14.796.097/0001-03
Angelo Marcos Borges de Oliveira
CPF nº *.053.663-****
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Alves Rodrigues da Silva
CPF 658xxxxxx00

Nome: Josinho Pereira Carvalho
CPF 045xxxxxx8

procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 036/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 023/2024, por Sistema de Registro de Preços nº 001/2025/SRP/PMFN mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025/SRP/PMFN por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Feira Nova do Maranhão – MA, 02 de janeiro de 2026.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

PLANECON SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 14.796.097/0001-03
Angelo Marcos Borges de Oliveira
CPF nº *.053.663-****
Sócio Administrador
TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF _____ CPF _____

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 7c2feb8b4bb90b3ee1585d039513a090

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CNPJ 01.616.041/0001-70. CONTRATADO: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.796.097/0001-03. OBJETO: primeiro termo aditivo à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades Prefeitura Municipal De Feira Nova Do Maranhão - Ma, nas condições estabelecidas no projeto básico. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Cálculo de reajuste de preço: conforme Cláusula Sétima, Inciso 7.2 do Contrato supracitado, aplicando o índice INPC, de 4,18%, mantendo-se as demais condições contratuais vigentes. Fica aditivado o valor de R$ 1.595.621,46 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), considerando o preço total e as quantidades totais dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação, a serem pagos em 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 132.968,46 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), ou o pagamento poderá ser efetuado de acordo com as medições mensais dos serviços executados, observadas as quantidades correspondentes. PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, com vencimento em 05/01/2026, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 06/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2025. RATIFICAÇÃO: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, em tudo o que aqui não foi expressamente alterado. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: PLANECON SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.796.097/0001-03, neste ato representada pelo Srº Angelo Marcos Borges de Oliveira - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: d84fee4c74be3b016fef29fddbedc8b0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 198/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 198/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.ª **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no **CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04**, sediada na AV DOMINGOS GUIDA, nº 205, Bela Vista, Sambaíba-MA, CEP: 65.830-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Luiz Silveira Lima Júnior,** portador da carteira de **identidade n° 074272792021-8 SSP/MA** e **CPF nº 529.648.503-30**, **ADITAM** o contrato de **nº 198/2025,** referente à Adesão ao Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo 00.041/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência da Contratação de empresa para prestação de serviços de aluguel de veículos para transporte universitário para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no período de **31/12/2025 a 31/12/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.796.097/0001-03
Razão Social: PLANECON SERVICOS LTDA
Endereço: RUA VEREADOR ODILON BOTELHO 115 SALA: B; / FATIMA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2025 a 27/01/2026

Certificação Número: 2025122904301869538192

Informação obtida em 06/01/2026 17:34:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO
[redacted]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001756142025
Data de expedição: 02/12/2025 08:54:38

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **PLANECON SERVICOS LTDA** que possui o CNPJ **14.796.097/0001-03** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 14.796.097/0001-03
Razão Social: PLANECON SERVICOS LTDA

Endereço: Rua VEREADOR ODILON BOTELHO
Número: 115 **Bairro:** FÁTIMA
Município: BALSAS **Estado:** MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL
Data de início de atividade: 22/12/2011

Código de validação: 1182C67B602B3EFAEB92A207EEDEA4D9
Data de validade da certidão: 02/03/2026
Finalidade: -

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 122184/25 **Data da** 30/12/2025 14:15:08

Inscrição Estadual: 123776694 **CPF/CNPJ:** 14796097000103

Razão Social: PLANECON SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA VEREADOR ODILON BOTELHO, 115 CEP: 00000000 - FATIMA

Telefone: (99)35410000 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/01/2026 09:53:26

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 338188/25 **Data da** 03/11/2025 16:54:06

Inscrição Estadual: 123776694 **CPF/CNPJ:** 14796097000103

Razão Social: PLANECON SERVICOS LTDA ME

Endereço: RUA VEREADOR ODILON BOTELHO, 115 CEP: 00000000 - FATIMA

Telefone: (99)35410000 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/11/2025 16:54:06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANECON SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.796.097/0001-03
Certidão nº: 45210174/2025
Expedição: 06/08/2025, às 09:33:02
Validade: 02/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANECON SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.796.097/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PLANECON SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.796.097/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:34 do dia 16/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2026.
Código de controle da certidão: **676E.AB17.7737.8E46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.